



Ofício n° 196/2022

Bauru-SP, 14/09/2022

Assunto: OF - Informações sobre reajuste do VA/R**Processo Referência:** 009001.000098/2022-83

Ilma. Sra.
Erica Torres Pinheiro Martins
Chefe de Departamento
Gerência de Relações do Trabalho - GERT/DEREO
SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE
70002900 - Brasília/DF

Prezada Senhora,

A Federação Interestadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – FINDECT, por seu Presidente, vêm através do presente solicitar informações acerca da aplicação do reajuste do Vale Alimentação/Refeição.

Com a homologação do ACT 2022/2023 (ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2022/2023 MEDIADO PELO TST - Processo n° TST – RPP – 1000704-05.2022.5.00.0000) com vigência à partir de **01/08/2022**, há a obrigatoriedade negocial de se aplicar os reajustes de forma retroativa à esta data.

Ocorre que, no reajuste do benefício Vale Alimentação/Refeição, a correção só foi aplicada à partir do depósito do benefício realizado no dia 15/08/2022, correspondendo aos benefícios de 16/08/2022 à 15/09/2022, ou seja, **não foi aplicado o reajuste de 10,12% no VA/R referente ao período de 01 à 15/08/2022.**

Tal erro tem causado a supressão ilegal, no benefício de VA/R de todos os trabalhadores ecetistas, em valores de **R\$ 61,33** (jornada segunda à sexta) à **R\$ 70,01** (jornada segunda à sábado), e vimos através desta solicitar a correção deste reajuste, evitando um novo passivo judicial para nossa organização.

Sem mais para o momento, e certo que este ofício será tratado com a celeridade necessária, enviamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 14/09/2022 às 09:56:35, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB



107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/196/98/5a7723bd83f43b572d4d7d30e765de9accbaa8aa389696ee96943c4273b19c5e>
